





Memorando nº019/2019.

Cachoeira do Piriá, 19 de novembro de 2019.

**DA:** Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional  
**PARA:** Rogério Ferreira – Secretário Municipal de Assistência Social

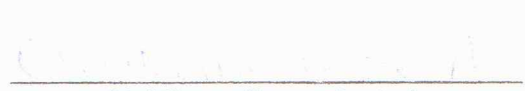
**ASSUNTO:** solicitação de diárias

Senhor, secretarioio

Em virtude da participação da equipe técnica deste serviço na reunião ampliada sobre rede de Atendimento à população Infanto Juvenil da região administrativa Nordeste II em 21 de novembro na cidade de Capanema, sirvo-me do presente para solicitar diárias para as servidoras: Cleidiane Gama de Aviz e Elidiane da Silva Souza.

Na certeza do atendimento antecipo agradecimentos e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Cleidiane Gama de Aviz  
Coordenadora do Serviço de Acolhimento  
PORTARIA Nº 21/2018-GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RECEBIDO  
EM: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE**  
**CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
Nossa Cidade Em Boas Mãos

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

**PORTARIA N.º 09/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando n° 19/2019, de 19/11/19, constante no Processo Administrativo n° 09/11/2019, de 19/11/2019;

### **RESOLVE:**

1. Designar as Servidoras **CLEIDIANE GAMA DE AVIZ**, matrícula n° 004527, Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional-ABRIGO e **ELIDIANE DA SILVA SOUSA**, matrícula n°004528, Assistente Social, para participarem de uma Reunião Ampliada no Ministério Público do Estado do Pará, na Cidade de Capanema, no dia 21 de novembro de 2019;

2. Conceder aos referidos Servidores 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 130.00 (cento e trinta reais) perfazendo um total de R\$ 260.00 (duzentos e sessenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 05001.08.122.0039.2070-Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Assistência Social-20704-339014-Diarias-Civil.

3. Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, em 19 de novembro de 2019.

**ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS**  
Decreto n° 61/2018  
Secretário Municipal de Assistência Social





PREFEITURA DE  
**CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
Nossa Cidade Em Boas Mãos

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

## RELATÓRIO DE VIAGEM

|  |
|--|
| <b>Servidor (a):</b> ELIDIANE DA SILVA SOUZA                     |
| <b>Matricula/Portaria:</b> 004528                                |
| <b>Cargo/Função:</b> ASSISTENTE SOCIAL                           |
| <b>Lotação:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA-ABRIGO |

| Nº Processo Adm:                                   | Nº Portaria | Data da Portaria | Nº de diárias |
|--|-------------|------------------|---------------|
| 09/11/2019   | 09/2019     | 19/11/2019       | 01 (UMA)      |
| <b>Valor Recebido R\$: 130,00 (CENTO E TRINTA)</b> |             |                  |               |

### DESLOCAMENTO

| ORIGEM   | DESTINO             |
|--|---------------------|
| CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA  | CAPANEMA/PA         |
| Saída: 21.11.2019  | Retorno: 21.11.2019 |
| <b>MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO:</b>   |                     |
| ( )Aéreo ( <input checked="" type="checkbox"/> )Rodoviário ( )Fluvial/Marítimo ( ) Veículo Oficial ( )Outros |                     |

### OBJETIVO DA VIAGEM

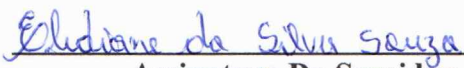
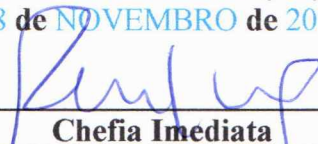
REUNIÃO AMPLIADA, REDE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO INFANTO-JUVENIL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA NORDESTE II

### ATIVIDADES REALIZADAS

ESCUTA PROTEGIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.

ALIENAÇÃO PARENTAL: ASPECTOS JURIDICOS E PSICOLOGICOS (lei nº 12,31/10)

CONSELHO TUTELAR: ARTICULAÇÃO COM A REDE DE ATENDIMENTO.

|   |   |
|---|---|
| <b>Cachoeira do Piriá (PA),<br/>28 de NOVEMBRO de 2019</b><br><br><br>Assinatura Do Servidor | <b>Cachoeira do Piriá (PA),<br/>28 de NOVEMBRO de 2019</b><br><br><br>Chefia Imediata |
|---|---|

| ANEXOS  | ESPECIFICAÇÃO |
|---|---------------|
| Portaria, bilhetes originais de embarque, declaração, termo de comparecimento, termo de abertura de inspeção/auditoria, certificado, registro jornalismo/fotográficos, além de outros, conforme situações previstas na legislação |               |

**Base Legal:** Decreto Estadual nº 2819/94, arts 4º e 5º

**Obs.:** Este formulário deve ser preenchido sem alteração do lay out.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ

Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude  
Centro de Apoio Operacional Cível  
Centro de Apoio Operacional Criminal

**REUNIÃO AMPLIADA**

**REDE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO INFANTOJUVENIL**

**REGIÃO ADMINISTRATIVA NORDESTE II**

Data: 21/11/2019

Local: Auditório da Universidade Federal do Pará,  
(Av. Barão de Capanema, S/N. Centro)

**PROGRAMAÇÃO**

**MANHÃ**

08h30 Abertura oficial

9h TEMA I – Escuta Protegida de Crianças e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência  
(Lei n.º 13.431/2017)

Moderadora: Leane Barros Fiuza de Mello (Promotora de Justiça / Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude).

11h Debates e deliberações

12h INTERVALO

**TARDE**

14h TEMA II – Alienação Parental: Aspectos jurídicos e psicológicos (Lei n.º 12.318/2010)

Moderador: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho (Promotor de Justiça / Coordenador do Centro de Apoio Operacional Cível).

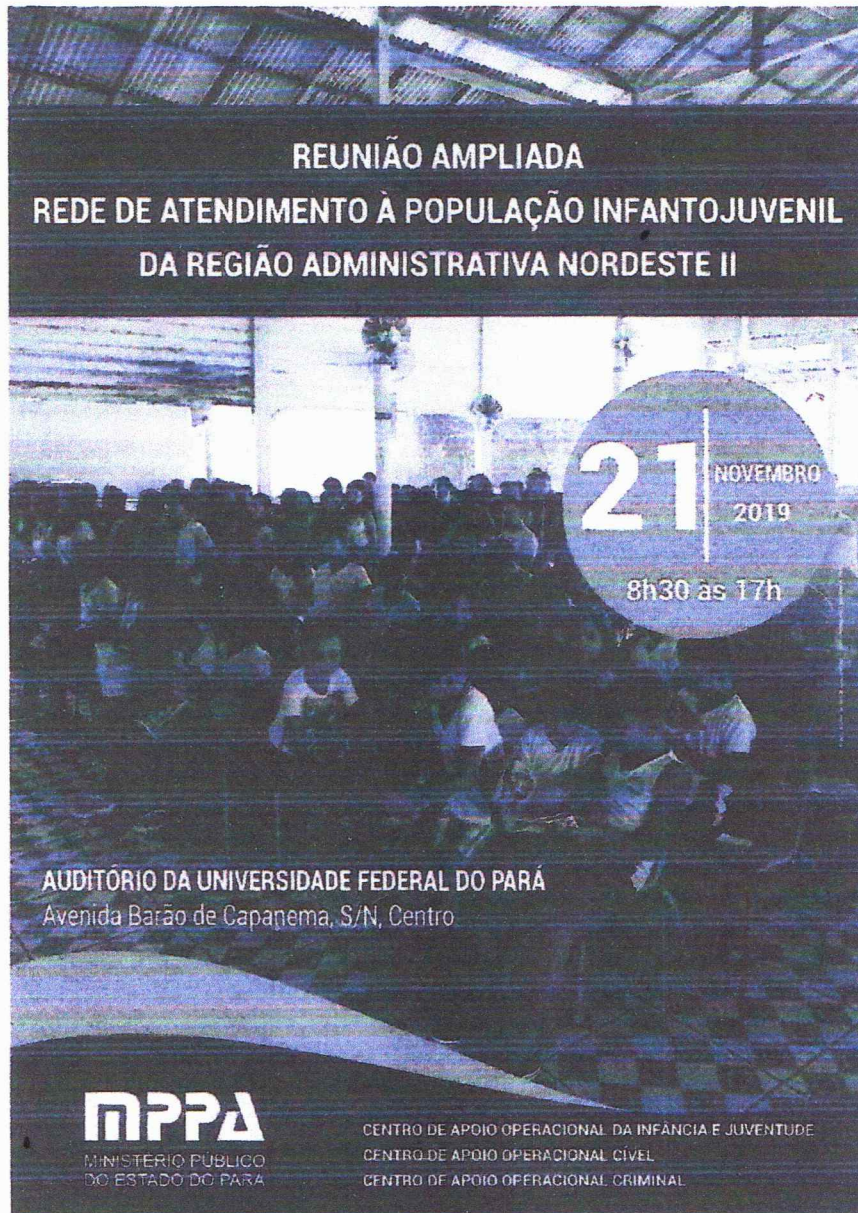
15h TEMA III – Conselho Tutelar: Articulação com a Rede de Atendimento

Moderadora: PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA (7ª PJ de Infância e Juventude de Castanhal).

16h Debates e deliberações

17h ENCERRAMENTO





**REUNIÃO AMPLIADA**  
**REDE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO INFANTOJUVENIL**  
**DA REGIÃO ADMINISTRATIVA NORDESTE II**

**21** | NOVEMBRO  
2019  
8h30 as 17h

**AUDITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
Avenida Barão de Capanema, S/N, Centro

**MPPA**  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CÍVEL  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
Nossa Cidade Em Boas Mãos

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIÁRIA N°09/2019.SEMUSCAP**

**PORTARIA N° 09/2019 - SEMUSCAP**

**INTERESSADO: ELIDIANE DA SILVA SOUSA**

**ASSUNTO: COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VIAGEM**

**EMENTA: COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VIAGEM. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA DESLOCAR-SE À CIDADE DE CAPANEMA A SERVIÇO DESTA MUNICÍPIO.**

Tratam os presentes autos da COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VIAGEM, APRESENTADA EM 28/11/2019, pelo servidor(a) **ELIDIANE DA SILVA SOUSA**, matrícula n° 004528, lotada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá.

Constam dos autos os seguintes documentos:

| DOCUMENTOS                                       |
|--|
| PORTARIA N° 09/2019. SEMUSCAP                    |
| RELATÓRIO TÉCNICO SUBSCRITO PELA CHEFIA IMEDIATA |
| COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE           |

Conforme teor da portaria n°. 09/2019.SEMUSCAP foram concedidas 01(uma) diária, no valor total de R\$ 130,00 (CENTRO E TRINTA REAIS) para deslocamento de Cachoeira do Piriá/CAPANEMA- CAPANEMA /Cachoeira do Piriá

**É O RELATÓRIO**

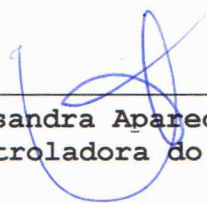
**PARECER**

A documentação apresentada comprova a realização da atividade autorizada pela portaria n°09/2019 SEMUSCAP assim como os documentos juntados que demonstram que a despesa decorrente da viagem satisfaz o interesse público.

Comprovado está nos autos não haver valor a ser restituído.

Diante do exposto, esta Controladoria se manifesta pela REGULARIDADE da concessão das diárias, bem como da comprovação da realização de viagem apresentada pelo servidor **ELIDIANE DA SILVA SOUSA**

Cachoeira do Piriá- Pará, 10 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Alessandra Aparecida da Costa**  
Controladora do Município